



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 98/2024

Recrutamento de Juizes Sociais

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar: -----

Torna público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar, na sua reunião ordinária de 06 de março de 2024, foi dado início ao processo de **recrutamento de Juizes Sociais, para o exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Beja - Juízo de Competência Genérica de Almodôvar**, designadamente em causas relativas a crianças e jovens, de acordo com o disposto no **Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho**, para um período de **2 anos**, tendo sido elaborado o **Edital n.º 256/2020, de 09 de dezembro**, o qual foi afixado nos locais de estilo, bem como publicitado na página eletrónica do Município. -----

Não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas até ao prazo fixado no suprarreferido edital, determinei, por Despacho datado de 04 de abril de 2024, a ratificar na próxima reunião da Câmara Municipal, a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas, até **30 de abril de 2024**. -----

Nestes termos, e no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar, na sua reunião ordinária de 06 de março de 2024: -----

1. Poderão ser nomeados juizes sociais os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições: -----

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade; -----
- b) Saber ler e escrever português; -----
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos; -----
- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso; -----
- e) Residir na área do concelho de Almodôvar; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

O exercício do cargo de juiz social constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular. -----

2. As candidaturas devem ser entregues até ao próximo dia **30 de abril de 2024**, através do endereço de correio eletrónico geral@cm-almodovar.pt ou presencialmente, no Serviço de Expediente, durante o respetivo horário de funcionamento, e efetuadas através de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do Município e nos serviços municipais, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos: -----

- a) Curriculum Vitae; -----
- b) Certificado de Registo Criminal; -----

Os interessados devem expressar a sua disponibilidade para o desempenho do cargo de Juiz Social. -----

3. Findo o prazo para apresentação de candidaturas, o **Gabinete de Ação Social e Psicologia** elabora as respetivas listas (de efetivos e suplentes), as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, um número máximo de quarenta e cinco candidatos, devendo as listas incluir igual número de candidatos de cada sexo, sempre que possível; -----

4. Na constituição das listas, será dada preferência aos candidatos com experiência comprovada na área da Infância e Juventude; -----

5. Após apreciação e deliberação da Câmara Municipal, as listas serão submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente aviso e afixados editais de igual teor nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do Município de Almodôvar – www.cm-almodovar.pt. -----

Paços do Município de Almodôvar, 04 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.